



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI Nº 1536/2005, de 22 de setembro de 2005.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
À EMPRESA QUE ESPECIFICA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina. Faço saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira na forma de Subvenção Econômica, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Empresa Mio Metálica Fabricação e Manutenção de Máquinas LTDA , inscrita no CNPJ nº 02.547.508/0001-30, com Sede na Rua Ivo D’Aquino, na cidade de Treze Tílias - SC, objetivando auxílio financeiro para aquisição de materiais de construção destinados para edificação de nova Unidade.

Art. 2º. Fica também, autorizada a execução dos serviços de terraplanagem necessária à implantação da Unidade Empresarial, com máquinas e equipamentos da municipalidade, como estímulo de infra-estrutura.

Art. 2º. Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender as despesas do artigo anterior, ficando para tanto criado o item orçamentário conforme segue:

ÓRGÃO: SECRETARIA DO TURISMO,INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: Incentivo ao Turismo,Indústria e Comércio

Projeto/Atividade: 09.01.22.21.695.2016 – Apoio ao Turismo, Indústria e Comércio

Elemento: 44.60.41.00.00 – Contribuições

Art. 3º. Para fazer frente ao crédito constante no artigo 1º e 2º supra, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular os recursos das seguintes dotações:

Excesso de arrecadação verificado no período e ou sua tendência.

Art. 4º. Ficam autorizadas as suplementações e adequações pertinentes no PPA e LDO no que se fizer necessário, para correta aplicação do objeto desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, aos 22 de setembro de 2005.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, em 22 de setembro de 2005.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário de Administração e Fazenda

